LEI Nº3.221/2024

Acrescenta alínea ao art. 2º da Lei Ordinária nº 3.150, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página Oficial da Prefeitura e Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

Projeto de Lei nº 007/2024

Autoria: Vereador Cassio Krebs

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentada alínea ao art. 2º, da Lei Ordinária nº 3.150, de 2022, que institui a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura e Câmara Municipal de Embu-Guaçu, que passará a ter a seguinte redação:

[...]

Art. 2º - ….....

[...]

f) atas das reuniões realizadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.04.22 16:36:20 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2024.